



# Diário Oficial

Edição nº 1839

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### TERMO DE ANULAÇÃO DO ITEM 20 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 056/2023 -Proc. Adm. 0204/23-

Despacho de anulação do item 20, do processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 056/23, conforme razões expostas no processo.

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS, de um lado, inscrito no CNPJ sob o nº 88.117.700/0001-01, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Alessandra Streb Soares Azzi Araújo, designada pelo Sr. Prefeito através do Decreto Municipal nº 4.890/2018, ratifica a decisão do pregoeiro em anular o item 20 do Pregão Eletrônico nº 056/23, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa à empresa vencedora do certame, em cumprimento ao artigo 109 da Lei 8.666/93. A licitação tem por objeto: Aquisição de medicamentos, conforme especificações descritas no anexo I.

São Jerônimo, 19 de junho de 2023.

ALESSANDRA SOARES AZZI STREB DE ARAUJO  
SECRETÁRIA DE GOVERNO

### ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 10 horas, na Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações presidida pela Secretária Carolina Azevedo Guimarães e integrantes Claudio Ewerton Esswein e Samara Guth, conforme Portaria nº 15.185 de 05/06/2023 para julgamento da habilitação do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2023, referente a contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de projeto de PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndio, para as Escolas Municipais: EMEI Judith Schwengber, EMEI Salgado Filho, EMEI Eva Alves Pereira e para o prédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e plantas anexos ao edital. A Comissão de Licitação suspendeu a sessão de abertura do certame e baixou o processo em diligência para melhor análise da documentação, em especial a qualificação técnica (item 6.3 e 6.4 e seus subitens) que foi submetida para a análise da Secretaria Municipal de Educação através do Fiscal Técnico da contratação Arquiteto e Urbanista Gilberto Pradella CAU A14.344-8 concluindo, conforme memorando nº 302/2023 e 304/2023, que a Empresa E.V. SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA, CNPJ Nº 23.286.626/0001-01 apresentou as documentações pertinentes aos itens 6.3 e 6.4 e seus subitens. Quanto ao balanço patrimonial (item 6.2 e subitens), foi constatado que a empresa apresentou boa situação financeira, na forma da lei, com os termos de abertura e encerramento e com o devido registro na Junta Comercial do RS demonstrando que os índices de capacidade econômico-financeira se encontram de acordo com os limites estabelecidos no edital. Os demais documentos foram analisados pela Comissão de Licitações e estão de acordo com o solicitado no edital. Considerando o conjunto das análises dos documentos a Comissão de Licitações declara a Empresa E.V. SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA, CNPJ Nº 23.286.626/0001-01, HABILITADA para a próxima fase do certame. Sendo assim, fica aberto o prazo recursal de cinco (5) dias úteis, iniciando em 21/06/2023 com término na data de 27/06/2023, conforme dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/1993. Cumpre salientar que os protocolos de recursos e contrarrazões deverão ser realizados de acordo com o item “ 9 e subitens “do edital. Nada mais a registrar encerra-se a presente ata.

Carolina Azevedo Guimarães  
Presidente

Claudio Ewerton Esswein  
Integrante

Samara Guth  
Integrante

### PORTARIA Nº 15.196, DE 20 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE  
COORDENADOR DE SERVIÇOS  
URBANOS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.074, de 17 de maio de 2022 e na forma do artigo 12, I da Lei Municipal 1.875/2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a cidadão LEONIR DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos – CC4 – lotado da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19.06.2023.

Evandro Agiz Heberle  
Prefeito Municipal  
Airton Leandro Heberle  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.197, DE 20 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA AO SERVIDOR PARA  
ATUAR NO DEPARTAMENTO  
MUNICIPAL DE TRANSITO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve

Art. 1º DESIGNAR, o servidor municipal EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 4168, para atuar nas atividades burocráticas e processuais do Departamento Municipal de Trânsito e conclusão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, lotado na Coordenadoria de Tributos e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle  
Prefeito Municipal  
Airton Leandro Heberle  
Secretário de Infraestrutura e Administração